ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Atalaia/PR.

A disponibilização de materiais esportivos adequados é essencial para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, treinamentos, projetos de iniciação esportiva e competições promovidas ou apoiadas pelo Município.

A aquisição visa proporcionar condições adequadas para a prática de diferentes modalidades esportivas, especialmente futebol de campo, futsal, futebol society e voleibol, contemplando participantes de diferentes faixas etárias e categorias.

Dessa forma, busca-se garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, incentivar a participação da população nas práticas esportivas e contribuir para a promoção da saúde, do bem-estar, da integração social e da qualidade de vida.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município e a previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado e aplicável, conforme as disposições regulamentares municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com suas finalidades e atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação e acompanhados, quando aplicável, de garantia do fabricante.

As chuteiras deverão atender à grade de numeração definida pela Administração, mediante indicação dos tamanhos necessários antes do fornecimento.

Os fornecedores deverão observar as condições de entrega, prazos, obrigações e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme relação de materiais encaminhada para atendimento das atividades esportivas municipais.

A contratação compreenderá os seguintes itens:

02 pares de redes para traves de futsal;

01 unidade de mini rede de vôlei com postes ajustáveis;

06 unidades de bolas profissionais de futebol de campo;

12 unidades de bolas profissionais de voleibol;

02 unidades de bolas de futebol society;

01 unidade de rede profissional de voleibol adulto;

06 unidades de bolas de futebol de campo juvenil, tamanho 4;

02 unidades de bolas profissionais de futsal;

25 pares de chuteiras para futebol de campo.

As especificações técnicas detalhadas constarão na tabela de itens integrante do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, considera-se adequada a aquisição de materiais esportivos disponíveis no mercado, por meio de fornecedores especializados no comércio de artigos e equipamentos destinados à prática esportiva.

A solução deverá observar as características técnicas necessárias ao uso pretendido, buscando produtos que apresentem qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com as modalidades esportivas atendidas.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços deverão subsidiar a definição dos valores estimados e demonstrar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, cuja documentação deverá integrar o processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos esportivos, mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A contratação abrangerá o fornecimento de redes, bolas de diferentes modalidades esportivas e chuteiras para futebol de campo, observadas as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais serão entregues conforme as condições e os prazos definidos pela Administração, devendo apresentar qualidade e características compatíveis com o uso a que se destinam.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto, bem como suas características e finalidades distintas, entende-se adequado o parcelamento da contratação por item.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de materiais esportivos, ampliando a competitividade e permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item.

O parcelamento não compromete a funcionalidade dos materiais, uma vez que os itens possuem utilização independente, não havendo necessidade de fornecimento conjunto por um único fornecedor.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que os materiais poderão ser utilizados de forma independente nas atividades esportivas municipais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar materiais esportivos adequados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Proporcionar melhores condições para treinamentos, aulas, atividades recreativas e competições;

- Incentivar a prática esportiva e a participação da população nas atividades municipais;
- Atender diferentes modalidades esportivas e faixas etárias;
- Promover a saúde, o bem-estar e a integração social;
- Garantir maior eficiência na execução das atividades esportivas promovidas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá providenciar a designação de servidor responsável pelo recebimento e fiscalização do fornecimento, bem como acompanhar a entrega dos materiais, verificando a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Deverá, ainda, assegurar que os tamanhos das chuteiras sejam previamente definidos e informados ao fornecedor, de modo a garantir o correto atendimento da demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade dos materiais, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos produtos que eventualmente se tornarem inservíveis.

Deverá ser priorizada a aquisição de materiais com qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade, contribuindo para maior vida útil e redução da necessidade de substituições frequentes.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização do contrato observarão a designação formal constante na Portaria N.º 235/2026, ficando:

• **Gestor do Contrato:** Sr. LEONARDO FUCCIO CANDIOTO Secretário Municipal de Esportes;

• **Fiscal do Contrato**: Sr. EDWALDO ALVES DA CRUZ, Auxiliar Técnico Desportivo;

• **Fiscal Substituto**: LUAN CESAR DA SILVA PEREIRA; Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

Compete à gestão contratual:

- Acompanhar a execução;
- Fiscalizar a instalação;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- Registrar ocorrências;
- Aplicar penalidades, se necessário;
- Emitir atesto para fins de pagamento.

14-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade apresentada e das características dos materiais pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a aquisição permitirá atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas municipais.

Assim, entende-se necessária a continuidade do procedimento administrativo, mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, declara-se **viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão, com critério de julgamento pelo menor preço.

Atalaia, 04 de novembro de 2026.

LEONARDO FUCCIO CANDIOTO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer